



TERMO ADITIVO Nº 078/2022

CONVÊNIO Nº 124/2020 (SEI nº 19.16.2003.0011418/2020-96)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FEPDC), E O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, NA FORMA AJUSTADA.

CONCEDENTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça em exercício, **Eliane Maria Gonçalves Falcão**, doravante denominada **PROCURADORIA**, com interveniência do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC)**, neste ato representando por sua Presidente, **Thaís de Oliveira Leite**.

CONVENENTE: Município de Conselheiro Lafaiete, inscrito no CNPJ sob o nº 19.718.360/0001-51 com sede na Av. Prof. Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Bairro Centro, em Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36400-002, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Mário Marcus Leão Dutra**, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 124/2020, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, da Resolução PGJ nº 22, de 24 de outubro de 2017, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 124/2020, cujo objeto consiste na “articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do Projeto *Reestruturação do Procon Municipal de Conselheiro Lafaiete*, a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos, conforme detalhado no Plano de Trabalho”:

- a) a prorrogação de vigência;
- b) a alteração da Cláusula Quinta, item II, no tocante ao valor da contrapartida; e
- c) a alteração do Plano de Trabalho - Anexo Único do Convênio, mantendo-se o valor de execução reservado ao Concedente (MPMG/PGJ).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o Convênio nº 124/2020, por 6 (seis) meses, a partir de **01/01/2023** até **30/06/2023**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

Em virtude da readequação do Plano de Trabalho e da alteração do valor da contrapartida, altera-se a cláusula quinta, item II, do instrumento inicial que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$129.984,86** (cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme as seguintes classificações orçamentárias:*

(...)

*II - **R\$ 31.565,69** (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), relativos à contrapartida, conforme percentual mínimo previsto na lei anual de diretrizes orçamentárias para o presente exercício, à conta da dotação orçamentária da **CONVENENTE** nº **04.122.0001 2018** (Manut. Procon) **4.4.90.52.00.00** (equipamento e material permanente), para suportar as despesas necessárias, nos termos do item 3.2 da cláusula terceira e item VIII do Anexo Único, ambos deste convênio;*

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho do Convênio original passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento, mantendo-se o valor de execução reservado ao Concedente (MPMG/PGJ).

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO

I – TÍTULO DO PROJETO:

A reestruturação do Procon Municipal de Conselheiro Lafaiete

II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

| ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE | CNPJ |
|---|--------------------|
| Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça | 20.971.057/0001-45 |

| | | | | |
|---|-----------|------------|-----------------------------|-----------------------|
| ENDEREÇO | | | | |
| Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho | | | | |
| CIDADE | UF | CEP | DDD/TELEFONE | INSC. ESTADUAL |
| Belo Horizonte | MG | 30.170-001 | (31) 3330-8132 | Isento |
| NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO | | | CPF | |
| Jarbas Soares Júnior | | | | |
| RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR | | | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA |
| | | | Procurador-Geral de Justiça | |

| | | | | |
|---|-----------|------------|---------------------|-----------------------|
| ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE | | | CNPJ | |
| Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete | | | 19.718.360/0001-51 | |
| ENDEREÇO | | | | |
| Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 – Centro | | | | |
| CIDADE | UF | CEP | DDD/TELEFONE | INSC. ESTADUAL |
| Conselheiro Lafaiete | MG | 36.400-002 | (31) 3769-2698 | |
| BANCO | | | AGÊNCIA | CONTA CORRENTE |
| | | | | |
| NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO | | | CPF | |
| Mário Marcus Leão Dutra | | | 597.156.426-91 | |

| RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|--------------------|--------------|-----------|
| 1.785.029/MG | Prefeito | |

III – JUSTIFICATIVA (conforme projeto apresentado):

Mesmo atuando de maneira arrojada e significativa, o Procon/CL enfrenta alguns problemas relacionados à sua estrutura, que comprometem a agilidade do atendimento prestado à população. O Órgão não dispõe de maquinário individual para que cada funcionário possa efetuar os atendimentos com maior celeridade.

Insta salientar que a cada ano que se passa o PROCON/CL registra um aumento de aproximadamente 8% (oito por cento) nos seus atendimentos, fazendo, em média, 600 atendimentos mensais.

Todavia, o aumento no atendimento também significa um aumento de infrações ao Código de Defesa do Consumidor. Assim, faz-se necessário sairmos de nossa zona de conforto, para investirmos em um tratamento profilático dessas questões. Do hipervulnerável ao vulnerável, a população carece de orientações e atitudes aptas a prevenir o dano, ao invés de somente puni-lo, ou repará-lo. Por isso faz-se necessário o investimento na Educação para o Consumo e na orientação da população em busca do combate ao superendividamento.

Para otimizar as fiscalizações, é essencial a aquisição de um veículo, visto que Conselheiro Lafaiete é uma cidade de grande porte e sua economia se baseia na atividade comercial.

O Procon/CL necessita de doutrinas, legislações para consultas e fundamentação de decisões, já que as condenações administrativas tem sido, nacionalmente, reiteradas vezes, questionadas no judiciário. E consideramos de extrema importância o aprimoramento do conhecimento de seu quadro de funcionários.

Com o Projeto do Procon-MG que visa o Fortalecimento dos Procons Mineiros, vimos uma oportunidade de reestruturar o Procon Municipal de Conselheiro Lafaiete e fazer com que possamos modernizar a estrutura física do órgão, dar agilidade as fiscalizações, manter a disposição dos funcionários/estagiários uma mini biblioteca com temas relevantes do Direito do Consumidor, ofertar ao consumidor lafaietense um conforto mínimo em seu atendimento.

IV – OBJETIVOS (conforme projeto apresentado):

Fortalecimento do Procon Municipal de Conselheiro Lafaiete para que atue na sua integralidade, com vistas a combater as infrações aos direitos dos consumidores, capacitando os funcionários do Procon/CL e melhorando a infraestrutura, de forma a agilizar os atendimentos, a fiscalização e os demais serviços realizados por este Procon, dentre outros meios eficazes de assistência à população.

Os objetivos específicos são:

- Aumentar o número de computadores para dar uma maior eficiência e agilidade no atendimento ao consumidor, o que permitirá o registro no SINDEC de TODOS os atendimentos prestados à população;
- Adquirir exemplares doutrinários das matérias afetas às relações de consumo;
- Adotar o uso de headset para maximização dos atendimentos;
- Implantar os mecanismos de senhas eletrônicas;

- Adquirir um veículo para suportar a necessidade de deslocamento nas fiscalizações;
- Modernizar o mobiliário de atendimento ao consumidor, dando mais conforto à população e funcionários do órgão.

V – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONCEDENTE (detalhamento dos itens que serão custeados com recursos do concedente, conforme projeto apresentado):

| Nº DE ORDEM | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | VALOR | |
|-------------|---|------|---------------|--------------|
| | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | Veículo de passeio automotor 0 Km, motor 1.6, cor branco, ano 2021 ou superior. | 0,69 | R\$103.500,00 | R\$71.934,31 |
| 2 | Desktop de 4ª Geração do Processador Intel® Core™ i7-4500U (Cache de 4Mb e 1.8 GHz, até 3.0 GHz com Intel® Turbo Boost); Sistema operacional Windows 10, 64-bit, em português; Memória RAM1 DDR3 Single Channel de 8 GB e 1600 MHz (8 GB x 1); Disco rígido SATA de 500 GB e 5400 RPM; DDR3 NVIDIA® GeForce® GT 740M de 2 GB; Monitor LCD em alta definição de 17 polegadas (1366 x 768); Wireless, Intel® 7260BGN + Bluetooth 4.0 ou superior. | 2 | R\$3.875,15 | R\$7.750,30 |
| 3 | Headset – Conexão modular; Monoauricular; 44g; Uso sobre a cabeça. | 5 | R\$279,63 | R\$1.398,15 |
| 4 | Bebedouro aço inox | 1 | R\$1.024,00 | R\$1.024,00 |
| 5 | Refrigerador 240L | 1 | R\$1.840,00 | R\$1.840,00 |
| 6 | TV SMART 32" | 1 | R\$1.912,75 | R\$1.912,75 |
| 7 | Micro ondas 30L | 1 | R\$827,00 | R\$827,00 |
| 8 | Ventilador de chão | 5 | R\$266,33 | R\$1.331,65 |
| 9 | Armário de Aço PA120, com 2 portas | 2 | R\$1.004,50 | R\$2.009,00 |
| 10 | Estante de Aço com 5 prateleiras | 2 | R\$469,90 | R\$939,80 |

| | | | | |
|-------------------------|-----------------------------------|----|-------------|---------------------|
| 11 | Mesa de reunião com 6 cadeiras | 1 | R\$2.114,40 | R\$2.114,40 |
| 12 | Cadeiras giratórias | 5 | R\$411,86 | R\$2.059,30 |
| 13 | Cadeiras fixas | 10 | R\$102,66 | R\$1.026,60 |
| 14 | Mesa de audiências com 3 cadeiras | 1 | R\$466,51 | R\$466,51 |
| 15 | Longarina 3 lugares | 2 | R\$892,70 | R\$1.785,40 |
| TOTAL DA DESPESA | | | | R\$98.419,17 |

VI – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONVENIENTE (detalhamento dos itens indicados como contrapartida, conforme projeto apresentado):

| Nº de Ordem | Especificação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---|-------------------|-----------------------|---------------------|
| 01 | Valor de complementação financeira Veículo de passeio automotor 0 Km, motor 1.6, cor branco, ano 2021 ou superior. para aquisição do veículo. | 0,31 | R\$103.500,00 | R\$31.565,69 |
| Valor Total da Despesa | | | | R\$31.565,69 |

VII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (detalhamento de todos os bens/serviços que serão adquiridos na execução do projeto, indicando o período necessário para a aquisição/contratação de cada bem/prestação de serviço, seja com recursos do concedente ou do conveniente):

| Etapa/Fase | Especificação | Indicador Físico | Duração |
|------------|---------------|------------------|---------|
| 1 | | | |

| | Unidade | Quantidade | Início | Término |
|---|----------------|-------------------|---------------|----------------|
| Veículo de passeio automotor 0 Km, motor 1.6, cor branco, ano 2021 ou superior. | Un | 0,69 | 01/01/2021 | 30/06/2023 |
| Complementação financeira Veículo de passeio automotor 0 Km, motor 1.6, cor branco, ano 2021 ou superior. | Un | 0,31 | 01/01/2022 | 30/06/2023 |
| Desktop de 4ª Geração do Processador Intel® Core™ i7-4500U (Cache de 4Mb e 1.8 GHz, até 3.0 GHz com Intel® Turbo Boost); Sistema operacional Windows 10, 64-bit, em português; Memória RAM1 DDR3 Single Channel de 8 GB e 1600 MHz (8 GB x 1); Disco rígido SATA de 500 GB e 5400 RPM; DDR3 NVIDIA® GeForce® GT 740M de 2 GB; Monitor LCD em alta definição de 17 polegadas (1366 x 768); Wireless, Intel® 7260BGN + Bluetooth 4.0 ou superior. | Un | 2 | 01/01/2021 | 30/06/2023 |
| Headset – Conexão modular; Monoauricular; 44g; Uso sobre a cabeça. | Un | 5 | 01/01/2021 | 30/06/2023 |
| Bebedouro aço inox | Un | 1 | 01/01/2021 | 30/06/2023 |
| Refrigerador 240L | Un | 1 | 01/01/2021 | 30/06/2023 |
| TV SMART 32' | Un | 1 | 01/01/2021 | 30/06/2023 |
| Micro ondas 30L | Un | 1 | 01/01/2021 | 30/06/2023 |
| Ventilador de chão | Un | 5 | 01/01/2021 | 30/06/2023 |
| Armário de Aço PA120, com 2 portas | Um | 2 | 01/01/2021 | 30/06/2023 |
| Estante de Aço com 5 prateleiras | Un | 2 | 01/01/2021 | 30/06/2023 |
| Mesa de reunião com 6 cadeiras | Un | 1 | 01/01/2021 | 30/06/2023 |
| Cadeiras giratórias | Un | 5 | 01/01/2021 | 30/06/2023 |

| | | | | | |
|--|-----------------------------------|----|----|------------|------------|
| | Cadeiras fixas | Um | 10 | 01/01/2021 | 30/06/2023 |
| | Mesa de audiências com 3 cadeiras | Um | 1 | 01/01/2021 | 30/06/2023 |
| | Longarina 3 lugares | Un | 2 | 01/01/2021 | 30/06/2023 |

Obs.: No campo “Unidade”, indicar a unidade de medida (unidade, litro, mês, etc.)

VIII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE:

| Mês | Desembolso |
|--------------------|---------------------|
| 02 / 2021 | R\$98.419,17 |
| TOTAL GERAL | R\$98.419,17 |

IX – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONVENENTE (CONTRAPARTIDA):

| Mês | Desembolso |
|--------------------|---------------------|
| 06/2023 | R\$31.565,69 |
| TOTAL GERAL | R\$31.565,69 |

X – FORMA DE AFERIÇÃO DA CONTRAPARTIDA (Listar os documentos que serão apresentados na prestação de contas para a comprovação da contrapartida em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis):

A comprovação da complementação financeira se dará através de nota fiscal e nota de empenho.

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| Jarbas Soares Júnior | |
| Procurador-Geral de Justiça | |
| CONCEDENTE | CONVENENTE |

Assim ajustadas, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Eliane Maria Gonçalves Falcão
Procuradora-Geral de Justiça de Minas Gerais em exercício
CONCEDENTE

Thaís de Oliveira Leite
Presidente
FEPDC

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal
CONVENENTE

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Mário Marcus Leão Dutra, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 13:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 23/12/2022, às 16:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA EM EXERCICIO**, em 23/12/2022, às 16:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/12/2022, às 18:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/12/2022, às 18:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Marcus Leão Dutra, Usuário Externo**, em 27/12/2022, às 13:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4327107** e o código CRC **892B232F**.

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008